



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

► Ato de Concessão nº 836, de 01 de maio de 2024, beneficiária **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MACHADO** – Processo nº 109/2024.

► Ato de Concessão nº 837, de 01 de maio de 2024, beneficiário **EDMILSON GONÇALVES NERIS** – Processo nº 110/2024.

► Ato de Concessão nº 838, de 01 de maio de 2024, beneficiária **SANDRA MARGARETE DA SILVA MEDEIROS** – Processo nº 112/2024.

► Ato de Concessão nº 840, de 01 de maio de 2024, beneficiário **JOÃO PEDROSO DE MORAIS** – Processo nº 116/2024.

► Ato de Concessão nº 842, de 01 de maio de 2024, beneficiário **MARIA CLEUSA ISAIAS IZIDORO** – Processo nº 113/2024.

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

► Ato de Concessão nº 841, de 01 de maio de 2024, beneficiário **VALDIR DOS ANJOS** – Processo nº 119/2024;

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

► Ato de Concessão nº 839, de 01 de maio de 2024, beneficiária **NEUSA PEDROSO DE ALMEIDA** – Processo nº 102/2024;

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DOS AVISOS DE LANÇAMENTOS DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E ISS DO EXERCÍCIO DE 2024

Tem esta a finalidade de comunicar que os avisos correspondentes à Taxa de Licença para Funcionamento os quais poderão ser pagos em três parcelas consecutivas, fixando os vencimentos para os dias 10 de junho, 10 de julho e 12 de agosto de 2024 e os avisos correspondentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que poderão ser pagos em duas parcelas consecutivas, fixando para os dias 10 de junho e 10 de julho de 2024 como data para o pagamento da primeira e segunda parcela, respectivamente, ambas do exercício de 2024, foram distribuídos através dos Correios no dia 03/05/2024. Para os contribuintes que não receberem os carnês de taxa de Licença para Funcionamento e ISS até o vencimento previsto acima, ficam **NOTIFICADOS** para a imediata retirada presencialmente na Central Agiliza, sito à Alameda Tibiriçá, 374, Centro – Mairiporã, no horário das 08h00 às 16h30h, ou na Subprefeitura do Distrito de Terra Preta ou também no Portal de Serviços ao Cidadão através do endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

Considerando o artigo 145 da Lei Federal 5172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e considerando o artigo 127 da Lei 1036 de 07 de dezembro de 198, o contribuinte que não concordar com o Lançamento poderá reclamar até o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta notificação no órgão oficial.

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária da Fazenda

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Presencial 002/2024, Processo nº 8.410/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Bruno Hernandez de Vasconcelos - MTB: 96.274/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0926

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE "OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - INSTALAÇÃO DE ADUELAS NO CANAL DO RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO OFF-LINE PARALELO AO RIO JUQUERI (ELEVATÓRIA MAIRIPORÃ) - 1º E 4º TRECHO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ". A sessão será aberta às 09:00 do dia 22 de maio de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra, juntamente com seus anexos, poderá ser obtido a partir do dia 09/05/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br, e ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.951, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dipõe sobre alteração do Decreto nº 9.693, de 31 de janeiro de 2023, o qual Regulamenta o artigo 95 da Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre serviços extraordinários e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º e seu § 1º do Decreto nº 9.693, de 31 de janeiro de 2023, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º As horas extraordinárias realizadas, serão pagas após apreciação do Subprefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do Município ou presidente de Autarquia Municipal ou Fundação Pública.

§ 1º O limite máximo de horas extraordinárias, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária mensal do cargo em que o servidor estiver lotado e enquadrado por mês, na somatória das horas extras de 50% e 100%, e as horas pagas como DEAC."

Art. 2º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 9.693, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Tibiriçá, em 10 de abril de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

ANEXO I JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS NAS MARCAÇÕES

Servidor:			
Funcional:		Local:	
Horário de Trabalho:			
DIA	ENTRADA	SAÍDA	ESPECIFICAR MOTIVO DA AUSÊNCIA/ESQUECIMENTO NAS MARCAÇÕES DAS HORAS EXTRAS

Atesto que o servidor acima citado realizou as horas extras apontadas, e que as mesmas foram realizadas por motivo de força maior, de necessidade excepcional e temporária, tudo em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.693/2023.

Assinatura e Carimbo do Chefe Imediato

- AUTORIZO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
 O NÃO AUTORIZO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
 O AUTORIZO PARCIALMENTE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS (JUSTIFICAR ABAIXO)

Mairiporã _____, de _____ de 20_____.

Assinatura do Responsável



São
**10 MINUTOS
POR SEMANA**
para se proteger



**75% DOS FOCOS
DO MOSQUITO**
estão nos domicílios

EM CASO DE SINTOMAS,
procure uma Unidade de Saúde



HIDRATE-SE
e não tome remédios
por conta própria



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**BRASIL UNIDO
CONTRA A DENGUE**

**VAMOS JUNTOS ELIMINAR OS
CRIADOUROS DO MOSQUITO.**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

DISQUE SAÚDE **136**



MTB: 96.274/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora

mairipora.sp.gov.br